

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

Protocolo SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000

ASSOCIAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS DO PODER JUDICIÁRIO (ASSEJUR), entidade de representação dos consultores jurídicos vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, pelos diretores que subscrevem no final, vem à presença de Vossa Excelência, no expediente especificado acima, expor e pedir o que segue.

1. O Departamento Econômico e Financeiro (DEF) juntou, no expediente SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000, a Informação nº 5263030, sobre os critérios utilizados para o cálculo de diferenças de juros de mora da URV devidos ao funcionalismo. Esse documento, em tese, deveria dar resposta a dúvidas suscitadas pela ora requerente, que se baseou, para formular as suas questões, em vários procedimentos administrativos que autorizaram o pagamento de verbas de natureza indenizatória a juízes e servidores. Nos protocolos analisados, parece terem sido aplicadas fórmulas não padronizadas para a apuração dos valores devidos, em possível desobediência ao princípio constitucional da isonomia.

2. Pois bem. A Informação nº 5263030, expedida em atendimento a despacho de Vossa Excelência (movimento nº 5024967), não condiz com o que foi solicitado. Não há, entre os dados reunidos pelo setor financeiro, nenhuma

referência à situação da magistratura, apontada em vários trechos das razões expostas pela ora requerente, o que impede a avaliação comparativa dos números disponíveis.

3. Por esses motivos, Sr. Presidente, a ora requerente **impugna** os números e as conclusões lançados na Informação nº 5263030 e respectivas planilhas (movimentos nº 5284008 e nº 5284018), e **solicita**, tão logo seja dado cumprimento ao item II do despacho anexado ao movimento nº 5024967 do SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000 (concessão de acesso público ao SEI nº 0076756 - 18.2016.8.16.6000), a abertura de prazo de até quarenta e cinco dias para que se manifeste, com base nos arquivos dos setores técnicos desse Tribunal, sobre os cálculos de juros de mora da URV devidos aos servidores do Poder Judiciário.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

VITÓRIO GARCIA MARINI
Presidente



MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO
Diretor de Departamento